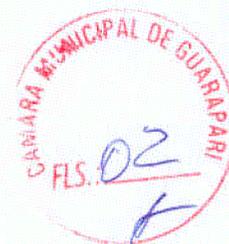




MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI N.º. 4118/2017

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA AZEITONA DA PRAIA**, a atual Rua 3, do Loteamento Santa Izabel, Bairro Perocão, neste Município.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES. 04 de julho de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL N.º. 042/2017: Vereador Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó  
Processo Administrativo N.º. 11.709/2017

